ATA DO CONSELHO AGROPECUÁRIO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, junto à Câmara de Vereadores do Município de Sananduva, reuniram-se os membros do Conselho Agropecuário para análise dos projetos apresentados referente ao processo licitatório modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, que visa a seleção de projetos para o Programa Juventude Rural – Pro Jovem Rural. Presentes na sessão: Osmar Miotto, Maicon Marcon Goubeth, Sidimar Luiz Lavandoski, Estevan Luiz Pivetta. Conforme item 8, subitem 8.1, inciso I, os projetos foram avaliados em relação à compatibilidade com o enquadramento na legislação pertinente, qual seja a Lei Municipal nº 3.468, de 05/05/2023 e as disposições previstas no instrumento convocatório do processo em epígrafe. Após a análise, restaram aprovados os projetos, em ordem de prioridade, considerando o item 6 do Edital, cuja classificação é constante das tabelas abaixo.

ITEM 01 – PROJETOS ATÉ R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO BENEFICIADO**
01	João Pedro Silva Cordeiro
02	Ricardo Cara
03	Raryane T. Zanella Bones
04	Gustavo Luiz Slongo
05	Rogério Picolotto
06	Fabiana Minotto Sasso
07	Angelo Honorino Curzel
08	Alisson Guindani
09	Jonas Polli
10	Edivan Zamboni Borges
11	Mateus Bones Dedea
12	Sabrina Charão Rodrigues

Os projetos apresentados por João Victor de Souza Boff, Bruno Dallaio e Daniela Amaral Duarte apresentaram inconsistências quanto a documentação apresentada. Por este motivo, tiveram seus projetos desclassificados.

ITEM 02 – PROJETOS ATÉ R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO BENEFICIADO**
01	Raquel de Fatima Basi
02	Henrique Pedrozo Dutra
03	Loelson Pansera
04	Gabriel Paulo Slongo
05	Karol Rodrigues Alves
06	Denilson Frison
07	Vinícius Verlindo Guuindani
08	Guilherme Nadson Neris
09	Elivelton Guindani
10	Uelinton Polli Bassoli
11	Brenda Caitano Piovezan Fracasso

Considerando a disponibilidade orçamentária e os quantitativos previstos no item 6, subitem 6.3 e seus incisos, restaram selecionados para benefício imediato os 05 (cinco) primeiros projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) e todos os selecionados com projetos até R$ 20.000 (vinte mil reais), pois para o item 02 restou apresentado número menor de projetos do que o estimado no instrumento convocatório. Os demais projetos apresentados para o item 01 (projetos até R$ 10.000,00 (dez mil reais)) que excederam o número de 05 (cinco) poderão ser convocados para benefício conforme disponibilidade orçamentária. Desta forma, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação deste resultado para apresentação de recursos e, decorrido o prazo legal previsto será dado prosseguimento ao certame. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes do Conselho Agropecuário.

OSMAR MIOTTO

MAICON MARCON GOUBETH

E.A.P.

SIDIMAR LUIZ LAVANDOSKI

ESTEVAN LUIZ PIVETTA

E.R.P